



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 29 de Dezembro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 053/E47/VII/GPAL/2024, de 8 de Janeiro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de Janeiro de 2024:

1. A DSOP salientou que a execução das obras viárias, sobretudo quando realizadas no centro da cidade e nas principais artérias, pode causar pressão e impacto no trânsito, nas deslocações dos residentes e no seu descanso. Com vista a minimizar o impacto das obras realizadas durante o dia sobre o trânsito e a vida dos residentes, seria adequado que algumas tarefas fossem realizadas durante a noite, fora das horas de ponta.

O público, para além de poder encontrar as informações e os meios de contacto sobre as obras especiais autorizadas divulgadas em local visível da obra, pode ainda consultar o respectivo conteúdo na página electrónica da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA).

2. O IAM salientou que as obras viárias com autorização excepcional ao abrigo da Lei do Ruído são normalmente realizadas no período nocturno, com repavimentação imediata e abertura ao trânsito logo pela manhã, no sentido de reduzir o impacto causado sobre as deslocações. Durante a execução das obras, os trabalhos que produzem mais ruído são executados entre as 20h00 e as 24h00, enquanto os que produzem menos ruído são realizados durante a madrugada. Antes do início das obras, o IAM informa o público, através da distribuição de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

panfletos informativos e da emissão de comunicados de imprensa, dando a conhecer aos residentes, o mais cedo possível, o objectivo e a calendarização das obras.

A DSOP salientou que, durante a execução das obras viárias, a entidade fiscalizadora procede à monitorização do ruído produzido, adoptando medidas viáveis de redução de ruídos ou ajustando adequadamente os procedimentos e horários de execução, procurando, na medida do possível, encontrar um equilíbrio entre a execução das obras e o descanso dos residentes.

A DSPA já elaborou o “Guia de Controlo da Poluição nos Estaleiros”, entre outras orientações, incluindo as exigências e normas a observar na autorização especial de obras, que devem ser proporcionadas aos serviços competentes para efeitos de referência, propondo que estes as aditem às cláusulas de adjudicação. A DSPA também entrará em contacto com os serviços competentes, efectuando inspecções, no sentido de assegurar o descanso dos residentes da zona envolvente, sendo aplicadas sanções aos infractores, nos termos da lei, em caso de violação da Lei do Ruído.

3. As respectivas disposições da Lei do Ruído só foram adoptadas devido às características específicas do processo de cravação de estacas, que é limitado pelas condições geológicas, pelo que não há, neste momento, planos para a sua revisão.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
30 de 1 de 2024